

CÁRCERE E DIREITOS FUNDAMENTAIS: ANÁLISE DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho¹

Marlene Helena de Oliveira França²

Resumo: Trata-se de um resumo acerca da temática dos direitos fundamentais em relação à prisão vigentes na Constituição Federal de 1988, precisamente no artigo 5º, pois este dispositivo constitucional inaugura o Título II acerca dos direitos e das garantias fundamentais. Neste contexto, o presente trabalho almeja analisar a existência de direitos fundamentais em relação ao cárcere previstos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, bem como averiguar a abrangência desses direitos na seara prisional. Predominantemente elaborado com a pesquisa documental e com a abordagem qualitativa, este trabalho analisou os incisos III, XLVIII, XLIX, L, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV e LXVI do artigo mencionado da Constituição atual, destacando os direitos de os presos não serem submetidos a tortura e nem a tratamento degradante ou desumano, do respeito à integridade física e moral, do cumprimento da penalidade em estabelecimento prisional diferente em razão da idade, do sexo e da natureza do delito, bem como da asseguuração de condições às mulheres encarceradas para permanecerem com seus filhos durante o período do aleitamento materno. Além destes, o direito do relaxamento no caso de prisão ilegal, da ocorrência da prisão por ordem judicial escrita e fundamentada de autoridade judiciária com competência e da prisão em flagrante, da determinação da liberdade provisória, com ou sem fiança, nos casos previstos em lei, da comunicação da prisão ao juiz e à família do encarcerado, da informação dos direitos do encarcerado como o de permanecer em silêncio, da assistência da família e de advogado e também da identificação dos responsáveis pela prisão ou pelo interrogatório na polícia. Os referidos direitos fundamentais são essenciais à proteção das pessoas privadas da liberdade, os quais estão positivados na Constituição Federal de 1988. Dessa forma, é perceptível a relevância dessas previsões no texto constitucional em decorrência do princípio da supremacia da Constituição vigente no ordenamento jurídico brasileiro, as quais versam sobre a vida, a maternidade, a proteção legal e judicial e a vedação de abusos e de arbitrariedade. Apesar dos

GT 01: Direitos Fundamentais

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba e bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba. E-mail: marilcervantes@hotmail.com.

² Doutora em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: marlenecel@hotmail.com.

direitos fundamentais elencados, a situação carcerária brasileira apresenta-se com violações aos direitos dos presos, bem como com ausência de proteção dos encarcerados.

Palavras-chave: direitos fundamentais; cárcere; Constituição Federal de 1988; artigo 5º.